



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 012/97

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O IDAF E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, autarquia vinculada a Secretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Para atender ao Convênio referido no Artigo 1º desta Lei, fica autorizado a efetuar:

- I- contratação ou designação de 01 (uma) funcionária para o escritório do órgão conveniado;
- II- colocar à disposição uma linha telefônica ou ramal telefônico;
- III- abastecer os veículos com até 100 (cem) litros de gasolina por mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Gabinete do prefeito, 13 de maio de 1997.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL